

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1002



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 507 W

(31 de Janeiro de 1968)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

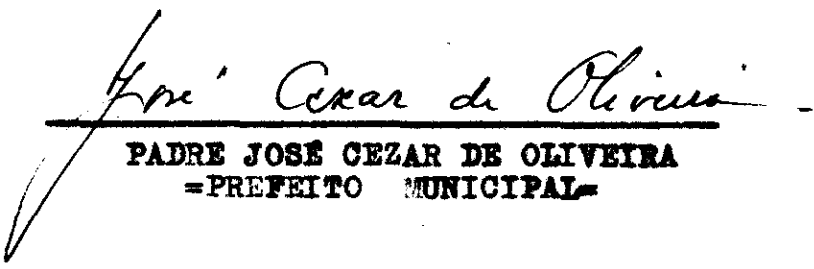
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária : 711-31-30-90-2 - Serviço de Cadastramento do Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1967.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Janeiro de 1968.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Janeiro de 1968.-


ANTONIO GASPAR
-respondendo pelo exp. da Secretaria.-